



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO Nº 20150091

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, representado pela Sra LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, portadora do CPF nº 519.426.402-00, residente na AV. LAGO AZUL S/N, e de outro lado a firma MAIANE RODRIGUES DANTAS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.488.746/0001-14, estabelecida à Rua Brasil, 126, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra MAIANE RODRIGUES DANTAS, residente na Rua Brasil, n 126, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, portadora do CPF 009.084.052-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2015-000016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo, Material de artesanato e Material didático para uso das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000687	ÁLCOOL 70% 1L 12X1 - Marca.: TUPI	CAIXA	20,00	96,000	1.920,00
001032	MASSA PARA MODELAR COLORIDA - Marca.: LEONORA	CAIXA	200,00	3,400	680,00
001306	Caixa grande, 12 cores CLIPS 3/0 - Marca.: IARA	CAIXA	60,00	1,650	99,00
001309	Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Armazenar em local seco. CLIPS 8/0 - Marca.: IARA	CAIXA	60,00	10,650	639,00
001310	Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê inviolável, 500gr. Produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Armazenar em local seco. CLIPS 2/0 - Marca.: IARA	CAIXA	60,00	1,850	111,00
001311	Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê inviolável. Produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Armazenar em local seco. CLIPS 4/0 - Marca.: IARA	CAIXA	60,00	1,850	111,00
001320	ESTILETE GRANDE CABO EMBORRACHADO - Marca.: TRIS	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
001324	LÁPIS PRETO - Marca.: MULTICOLOR Lápis preto n. 02 sem borracha.	CAIXA	5,00	35,000	175,00
001356	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
001367	Caixa em plástico, capa revestida para tratamento impermeabilizante para impedir a absorção de unidade e mofo. PASTA SUSPensa - Marca.: FRAMA	UNIDADE	700,00	1,500	1.050,00
001369	Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. PASTA A-Z - Marca.: FRAMA	UNIDADE	400,00	7,750	3.100,00
001370	Pasta AZ lombo largo, ferragem niquelada formato 350x280x80mm. CALCULADORA ELETRÔNICA SOLAR 12 DÍGITOS - Marca.: MO	UNIDADE	20,00	371,500	7.430,00
001375	URE JAR Calculadora de mesa com 12 dígitos Funções: contador de itens, mark up, cálculo de taxas, inversão de sinais, seletor de arredondamento e decimais, delta porcentagem, GT, correção dígito a dígito Imprime data Calendário Relógio LIVRO CAIXA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	5,500	110,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



001382	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	200,00	1,100	220,00
	Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no				
002206	mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.				
	LIVRO DE PONTO PEQ. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	12,300	1.230,00
002211	153x216mm 160 folhas				
	AGENDA PERMANENTE - Marca.: DAC	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
	Dimensões 160mm x 220mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de				
002214	160 páginas.				
	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	1.200,00	1,650	1.980,00
	Graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0				
002215	mm de espessura e 35 mm de largura.				
	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 BANDEJAS - Marca.: WALEU	UNIDADE	20,00	41,000	820,00
002216	BALÃO Nº9, CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES - Marca.: BOLI BOLI	PACOTE	100,00	8,200	820,00
	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
002232	ALFINETE COM CABEÇA - Marca.: IARA	CAIXA	100,00	3,100	310,00
002235	GRAMPEADOR METÁLICO PARA MADEIRA - Marca.: GRAM LINE	UNIDADE	60,00	53,650	3.219,00
	Tipo pistola				
002239	CD-R 100X1 - Marca.: MAXPRINT	TUBO	10,00	85,000	850,00
002240	CD-RW 100X1 - Marca.: MAXPRINT	TUBO	10,00	185,750	1.857,50
002243	COLA BRANCA 90G - Marca.: FRAMA	CAIXA	150,00	18,000	2.700,00
	COLA BRANCA 12X1				
002253	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M - Marca.: EMBAL	UNIDADE	100,00	0,800	80,00
	ANDO				
002257	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	400,00	9,000	3.600,00
	Capa dura				
002275	TINTA GUACHE 250 ML - Marca.: MERCUR	CAIXA	300,00	4,500	1.350,00
002277	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: LEONORA	CAIXA	550,00	3,750	2.062,50
	LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de				
	17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a				
	marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores				
	diversas, com dados de identificação do produto e marca				
	do fabricante.				
002278	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - Marca.: DELTA	CAIXA	600,00	1,550	930,00
	Anti-alérgico, cor branca. Embalagem: caixa com 64				
	unidades, contendo dados de identificação do produto e				
	marca do fabricante.				
002298	COLA LÍQUIDA GLITER 25G 6X1 - Marca.: ACRILEX	CAIXA	250,00	16,900	4.225,00
	Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica,				
	tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico				
	economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com				
	dados de identificação do produto e marca do				
	fabricante.				
002302	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	70,00	3,500	245,00
	Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm				
	(comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com				
	variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de				
	identificação do produto e marca do fabricante.				
002466	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA - Marca.: TRIS	CAIXA	450,00	7,900	3.555,00
	Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com				
	depósito, aprovado pelo INMETRO, cores e modelos				
	variados.				
002467	AREIA BRILHANTE CORES SORTIDAS - Marca.: HONEY	CAIXA	20,00	5,800	116,00
002472	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	300,00	1,200	360,00
	40fls				
002481	GIZ DE CERA 12X1 - Marca.: ACRILEX	CAIXA	200,00	1,500	300,00
002497	PISTOLA PARA COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO - Marca.: BARCELONA	UNIDADE	40,00	19,900	796,00
002502	NOVELOS DE LÃ 5X1 CORES SORTIDAS - Marca.: MOLLINE	PACOTE	50,00	17,500	875,00
002511	PERFURADOR PARA PAPEL - Marca.: DESART	UNIDADE	15,00	28,900	433,50
	Com capacidade de perfurador até 35 folhas				
002516	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	400,00	2,450	980,00
002563	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca.: TRIS	UNIDADE	800,00	2,000	1.600,00
002564	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO - Marca.: SCRITY	CAIXA	20,00	72,000	1.440,00
002569	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO - Marca.: BARCE	UNIDADE	40,00	10,900	436,00
	LONA				
002578	GRAMPEADOR GRANDE MENTAL - Marca.: DESART	UNIDADE	10,00	18,150	181,50
002581	CALCULADORA ELETRICA 12 DÍGITOS G - Marca.: PROCALC	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
002587	LÁPIS Nº2 144X1 - Marca.: MULTICOLOR	CAIXA	200,00	32,000	6.400,00
002590	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES FINO - Marca.: DAC	UNIDADE	200,00	8,150	1.630,00
002594	ESTILETE LAMINA LARGA - Marca.: TRIS	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
002650	PALITO DE CHURRASCO - Marca.: GINA	PACOTE	1.000,00	2,500	2.500,00
	Em madeira, pacote contendo 100 unidades.				
002658	CLIPS 6/0 - Marca.: IARA	CAIXA	60,00	10,650	639,00
	500 G				
002666	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 14 - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	500,00	9,500	4.750,00
	Pincel para pintura em tecido nº 14, cerdas em pêlo de				
	porco				
002688	OLHO MÓVEL SEM CÍLIOS - Marca.: PROGRESSO	UNIDADE	200,00	0,300	60,00
	Para artesanato				
002691	FITA DE CETIM LARGA - Marca.: REGINA	METRO	400,00	1,000	400,00
	Nas cores branca e laranja				
002765	CARBONO 1 FACE A4 21X29,7 CM (100X1) - Marca.: HARDC	CAIXA	60,00	25,000	1.500,00
002771	COLA PARA ISOPOR 90 GR - Marca.: VMP	UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00
002778	EXTRATOR DE GRAMPO COM DENTES - Marca.: DESART	UNIDADE	60,00	2,400	144,00
002783	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - Marca.: FRAMA	CAIXA	140,00	3,700	518,00
	Grampo galvanizado 26/6 caixa com 5.000 grampos				
002785	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	200,00	7,000	1.400,00
	livro de protocolo 1/4 100 folhas capa dura 154x216mm				
002789	PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1.100,00	1,750	1.925,00
002792	PORTA TRECOS DE ACRÍLICO - Marca.: WALEU	UNIDADE	60,00	6,900	414,00
002796	RÉGUA 30 CM CRISTAL - Marca.: WALEU	UNIDADE	500,00	0,400	200,00
002816	TINTA GUACHE 6X1 - Marca.: MERCUR	CAIXA	600,00	28,000	16.800,00
	250 ML				
002830	CLIPES 8/0 500 G - Marca.: IARA	CAIXA	10,00	10,650	106,50
002832	ALMOFADAS PARA CARIMBO Nº 03 - Marca.: RADEX	UNIDADE	35,00	2,900	101,50
003710	ESTILETE PROF 18MM - Marca.: TRIS	UNIDADE	60,00	12,300	738,00
003802	PINCEL ATOMICO 1100-PPR-12*1-PILOT - Marca.: RADEX	CAIXA	110,00	24,000	2.640,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



004672	COLA BRANCA DE 1 L - Marca.: FRAMA	UNIDADE	350,00	8,200	2.870,00
006520	BARBANTE BAND CRÚ C/1KL. - Marca.: JK	UNIDADE	600,00	15,500	9.300,00
008566	BALÃO CORES VARIADAS - Marca.: BALLONTHECH	PACOTE	500,00	6,200	3.100,00
008751	FITA CREPE 18X50 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	300,00	2,900	870,00
008837	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATUA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	80,00	1,650	132,00
008843	PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: DESART	UNIDADE	100,00	41,000	4.100,00
008847	50 folhas				
008847	LIVRO DE PONTO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	12,800	640,00
008869	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	100,00	2,250	225,00
010677	PASTA AZ FINA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200,00	5,800	1.160,00
010680	COLA BASTAO - Marca.: VMP	UNIDADE	900,00	1,000	900,00
010682	COLA BASTAO 21G - Marca.: VMP	UNIDADE	200,00	2,050	410,00
010692	ALMOFADAS PARA CARIMBO Nº 04 - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	9,900	247,50
010693	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 LUGARES - Marca.: WALLEU	UNIDADE	10,00	41,000	410,00
010695	PERCEVEJO LATONADO, TAM PEQUENO - Marca.: LEONORA	CAIXA	240,00	2,500	600,00
010697	COLCHETE Nº15 - Marca.: ACC	CAIXA	60,00	9,000	540,00
010698	FICHA PAUTADA 4X6, 100X1 - Marca.: TILIBRA	PACOTE	200,00	4,950	990,00
010699	FICHA PAUTADA MEDIA 100X1 - Marca.: TILIBRA	PACOTE	200,00	7,450	1.490,00
010700	FICHARIO TAMANHO MEDIO 8X5 - Marca.: TILIBRA	PACOTE	20,00	9,000	180,00
010701	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
010702	PERFURADOR PARA ENCARNACAO - Marca.: DESART	UNIDADE	12,00	12,300	147,60
010703	PORTA CARIMBO GRANDE - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	10,00	8,150	81,50
010704	PORTA CD/DVD P/24 - Marca.: LIDER	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
010705	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR CENTRAL - Marca.: CORTIART	UNIDADE	60,00	3,500	210,00
010706	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR CENTRAL - Marca.: WALLEU	UNIDADE	60,00	9,000	540,00
010707	TESOURA DE AÇO INOXIDAVEL COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA. - Marca.: TRIS	UNIDADE	60,00	2,000	120,00
010710	BORRACHA PARA GRAFITE - Marca.: MERCUR	UNIDADE	600,00	0,200	120,00
010711	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1 - Marca.: FABER CASTE	CAIXA	80,00	32,000	2.560,00
010712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: FABER CASTELL	UNIDADE	80,00	0,800	64,00
010713	CANETA MARCA TEXTO 6X1 - Marca.: LEONORA	CAIXA	80,00	11,900	952,00
010714	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, TAMANHO MEDIO - Marca.: FIT	CAIXA	100,00	16,500	1.650,00
010715	ENVELOPES 24X34 TIMBRADO COLORIDO - Marca.: TILIBRA	CAIXA	5,00	45,000	225,00
010716	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 17X21 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	20,00	12,350	247,00
010717	ENVELOPE OFICIO BRANCO - Marca.: SCRITY	CAIXA	10,00	28,900	289,00
010718	ENVELOPE EXTRA GRANDE AMARELO 50X50 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	70,00	1,050	73,50
010719	ENVELOPE TIPO CONVITE 100X1 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	60,00	8,250	495,00
010720	LAPIS BORRACHA. - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	30,00	21,800	654,00
010722	LIGA ELASTICA EM LATEX Nº18 - Marca.: MERCUR	PACOTE	350,00	3,500	1.225,00
010723	LIVRO CAIXA 100FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	5,00	6,500	32,50
010724	PASTA POLIIONDA DE 3CM - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	700,00	2,500	1.750,00
010725	PASTA POLIIONDA DE 5CM - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	700,00	2,700	1.890,00
010726	PASTA CATALOGO 20 FOLHAS - Marca.: DAC	UNIDADE	200,00	5,700	1.140,00
010727	PASTA CANALETA - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	200,00	1,650	330,00
010728	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO FINA - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	1.100,00	1,750	1.925,00
010729	PASTA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
010730	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. - Marca.: RADEX	UNIDADE	700,00	2,050	1.435,00
010731	PASTA PARA PROJETO PLÁSTICA - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	200,00	1,700	340,00
010732	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3CM - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	450,00	2,250	1.012,50
010733	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	700,00	0,800	560,00
010734	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA PARA ARQUIVO - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	400,00	2,250	900,00
010735	ARAME LISO FINO - Marca.: LÍDER	METRO	65,00	0,500	32,50
010737	BORRACHA DE VINIL PEQUENA COM CAPA PLÁSTICA PROTETOR A. - Marca.: MERCUR	UNIDADE	700,00	1,250	875,00
010738	CANETA HIDROGRAFICA 850, AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	300,00	2,000	600,00
010739	GRAFITE 0,5 MM - Marca.: LEONORA	UNIDADE	150,00	1,650	247,50
010740	GRAFITE 0,7 MM - Marca.: LEONORA	UNIDADE	150,00	1,650	247,50
010742	CANETA PARA RETROPROJETOR - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	120,00	28,750	3.450,00
010744	COMPASSO SEM TIRA LINHA 100 - Marca.: TRIS	UNIDADE	140,00	3,300	462,00
010747	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO. - Marca.: TILIBRA	CAIXA	200,00	1,900	380,00
010748	ETIQUETA AUTO ADEIVA NA COR BRANCA RETANGULAR - Marca.: FITPEL	PACOTE	100,00	2,550	255,00
010769	TINTA REABASTEDECOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CO R PRETA 20 ML - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	90,00	6,500	585,00
010770	ENTECIL A ALCOOL - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	10,00	41,200	412,00
010772	ANOTE E COLE PARA RECADO - Marca.: LEONORA	PACOTE	150,00	1,850	277,50
010773	BOBINA PARA CALCULADORA - Marca.: PROPEL	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
010774	CARBONO DUPLA FACE - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	60,00	25,000	1.500,00
010775	CARBONO PARA TECIDO - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	60,00	41,300	2.478,00
010777	IMAS PARA PAINEL DE RECADO. - Marca.: LÍDER	UNIDADE	730,00	0,700	511,00
010781	TINTA ESPECIAL PARA ROSTO NÃO TOXICA - Marca.: LÍDER	UNIDADE	600,00	4,000	2.400,00
010782	ELASTEC - Marca.: CORRENTE	UNIDADE	600,00	1,600	960,00
010783	ELASTICO PARA MASCARA - Marca.: CORRENTE	UNIDADE	1.500,00	1,500	2.250,00
010784	LAPIS 4B CAIXA 12X1 - Marca.: TRIS	CAIXA	100,00	11,900	1.190,00
010785	LUPA DE LEITURA TIPO RÉGUA. - Marca.: CIVAM	UNIDADE	25,00	16,400	410,00
010786	LUPA MANUAL COM LENTE DE 100MM - Marca.: CIS	UNIDADE	10,00	8,150	81,50
010787	BLOCO DE RECIBO 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
010788	RECIBO COMERCIAL 50X1 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
010789	BLOCO PARA DESENHO 160G 215X315 C/ 20 FLS BRANCO - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	500,00	8,250	4.125,00
010790	CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS 1 MATERIA - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00
010791	CADERNO UNIVERSITARIO, C.DURA, ESPIRAL 200 FLS 10 MATERIAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	200,00	8,900	1.780,00
010792	CADERNO UNIVERSITARIO, C. DURA ESPIRAL 300 FLS 15 MATERIAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	200,00	12,000	2.400,00
010793	CADERNO DE DESENHO 200X280 48 FLS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	300,00	2,300	690,00
010794	CADERNO CAPA DURA TAMANHO PEQUENO 48 FLS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	1.300,00	2,000	2.600,00
010795	CADERNO PEQUENO ESPIRAL FOLHAS BRANCAS PAUTADAS C. DURA 96F 150X215MM - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	2.500,00	3,500	8.750,00
010796	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 40G - Marca.: CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	80,00	1,650	132,00
010797	PINCEL PARA CD TINTA SECAGEM RÁPIDA - Marca.: FABER	UNIDADE	450,00	1,150	517,50
010798		UNIDADE	250,00	2,450	612,50



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CASTELL
RESISTENTE A AGUA E DESCOLORAÇÃO

010799	PINCEL PARA PINTURA Nº8 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	580,00	1,700	986,00
010800	PINCEL PARA PINTURA Nº96 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	580,00	1,500	870,00
010801	PINCEL PARA PINTURA Nº12 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	580,00	1,900	1.102,00
010802	PINCEL PARA PINTURA Nº14 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	80,00	2,000	160,00
010803	PINCEL PARA PINTURA Nº16 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	580,00	2,100	1.218,00
010804	TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS. - Marca.: RADEX	FRASCO	80,00	1,800	144,00
010805	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS - Marca.: ACRIL 3X1	CAIXA	200,00	38,000	7.600,00
010806	ARGILA 350G - Marca.: REZENDE	PACOTE	200,00	4,850	970,00
010808	APAGADOR DE QUADRO NEGRO COM CAIXA DE MADEIRA - Marc a.: CORTIART	UNIDADE	50,00	3,250	162,50
010813	BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: JK	ROLO	160,00	15,500	2.480,00
010818	REFIL DE COLA QUENTE FINA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	230,00	0,600	138,00
010819	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	230,00	1,000	230,00
010820	DVD-R 100X1 - Marca.: MAXPRINT	TUBO	20,00	123,900	2.478,00
010822	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMx40M - Marca.: EMBALAN	UNIDADE	100,00	2,250	225,00
010828	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE - Marca.: CONCEPT	UNIDADE	30,00	13,100	393,00
	Estrutura em meetal, pente inteiro, grampear no mínimo 25 folhas de papel para grampos 24/6 e 26/6				
010829	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLOS 12mmx50m - Marca. : EMBALANDO	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
010834	ENCAIXE EM SUPORTE COM DIAMETRO DE 25 MM				
010864	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 6X1 15ML - Marca.: MERCU	CAIXA	700,00	3,100	2.170,00
	REGLETE DE MESA - Marca.: CIVIAM	UNIDADE	20,00	115,000	2.300,00
	Reglete de mesa em alumínio(27 celas e 4 linhas), tamanho 21,7x4,6 cm (reglete) com prancheta em MDF, tamanho 33X20 cm e prendedor de papel em alumínio				
010865	CADERNO ESCRITA EM BRAILLE - Marca.: CIVIAM	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
	Em espiral contendo 100 folhas de papel em branco, tamanho A4 com 120 g				
010867	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA - Marca.: CIVIAM	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
	Caderno com pauta ampliada para baixa visão com 100 folhas tamanho A4				
010872	PENAS DE DECORAÇÃO - Marca.: PENAS DE DECORAÇÃO	PACOTE	20,00	49,900	998,00
	Penas de decoração, tamanho de 28 a 35 cm cada, pacote de 10 g contendo 45 unidades				
				VALOR GLOBAL R\$	223.104,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 223.104,10 (duzentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e dez centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 016/2015-000016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 016/2015-000016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Abril de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015,

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 016/2015-000016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0801.123610403.2.020 Manutenção Fundo Municipal de Educação/ SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 223.104,10 .



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 016/2015-000016, cuja realização decorre da autorização da Sra. LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Abril de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE

MAIANE RODRIGUES DANTAS - ME
CNPJ 19.488.746/0001-14
CONTRATADA

Testemunhas:

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. _____

2. _____